



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.384/96

DATA: 08.05.96

SÚMULA : Denomina Avenida no Bairro São Cristóvão.

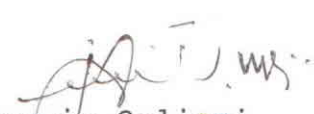
AUTORIA: Vereadores Camilo Leonardi e David Stédler.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada **VEREADOR ORLANDO FERRI**, a Avenida Marginal à BR 158, trecho compreendido entre o trevo da Avenida Generoso Marques, à margem direita, sentido Coronel Vivida/Pato Branco.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 1996.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO